



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro  
CNPJ: 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais  
Telefone: (32) 3747-1286 / (32) 3747-1082 - E-mail: [prefeituracaparao@uai.com.br](mailto:prefeituracaparao@uai.com.br)

### **LEI Nº. 1.128, DE 04 DE ABRIL DE 2007.**

*“Cria Pré-Escolar e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Caparaó, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar Escola Pré-Escolar no Córrego do Grumarim, zona rural do Município.

**Artigo 2º** - A Escola será denominada “Escola Pré-Escolar Balão Mágico”.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da criação e implantação do Pré-Escolar serão através de dotação orçamentária própria, ou, através da abertura de crédito especial.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caparaó, 04 de abril de 2007.

  
Dalmo de Souza Miranda  
Prefeito Municipal

